



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*AO*  
**1416**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 375/05

N.º Contrato: 483/07

Processo Administrativo n.º 29.605/07 e 32.152/07 - anexados ao 5/018.886-0 – Tomada de Preços nº 005/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: HORIAM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância não armada para a Escola Municipal do Meio Ambiente e Garagem do Transporte Escolar.

Aditamento: prorroga o prazo em 12 meses e reajusta o valor em mais R\$782,91 mensais.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual, devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **HORIAM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA.**, sediada na cidade de Araraquara/SP, na Rua Xv de Novembro, 1.725, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 72.918.642/0001-85, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos processos administrativos n.ºs 29.605/07 e 32.152/07 anexados ao 5/018.886-0 – Tomada de Preços nº 005/05, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial seu § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **16 de dezembro de 2.005** nos autos do processo administrativo 5/018.886-0 – tomada de preços 005/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos dos processos n.ºs 29.605/07 e 32.152/07, anexado àquele, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, bem como, reajustando o valor inicialmente contratado em mais R\$ 782,91 (setecentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos) mensais, e, acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais) referente ao acréscimo de serviço de vigilância junto à Garagem do Transporte Escolar no período diurno, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 17 de dezembro de 2007.

*Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo*  
Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo  
Prefeito Municipal

*Horiam Segurança e Vigilância S/C Ltda*  
Horiam Segurança e Vigilância S/C Ltda  
Contratada

TESTEMUNHAS

1ª *[Assinatura]*  
Secretaria Municipal de Educação

2ª *[Assinatura]*  
Luiz Fernando Camarani Toledo  
OAB/SP 231.236